



## EDITAL DE CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER DE ANAPU/PA, torna público aos interessados que as inscrições para o CADASTRO MUNICIPAL DE FAZEDORES DE CULTURA poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital.

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de cadastramento será organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

1.2 - O cadastramento não estabelece obrigação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas o Cadastro Municipal de Fazedores de Cultura residentes em ANAPU.

1.3 - Fica assegurada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de cadastramento, mediante justificativa, sem que caiba, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

### 2 - OBJETO

2.1- O presente Edital tem por escopo o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA para Fazedores da Cultura, sejam eles artistas de qualquer linguagem, com vistas ao mapeamento e a identificação dos mesmos conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos.

2.2 - O cadastramento não gera qualquer direito ou obrigação de contratação entre as partes.

### 3 – DO CADASTRAMENTO

3.1 - O cadastramento deverá ser feito, por meio da entrega da documentação presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer, localizada na Rua Santa Luzia, S/N, Bairro Centro, CEP 68.365-000, Anapu/PA, ou encaminhados para o e-mail [semucel2000cultura@gmail.com](mailto:semucel2000cultura@gmail.com), durante os dias 06/07/2023 a 14/07/2023.

3.2 - Para o cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 - Pessoa Física:



- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de Residência ou declaração de residência;
- d) Portfólio ou currículo artístico do profissional atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural. Documento impresso ou em arquivo digital salvo em PDF, ou mídia áudio-visual.

### 3.2.1 - Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia de Ata de posse da diretoria vigente ou documento de comprovação do representante legal;
- d) RG e CPF do representante legal;
- e) Portfólio ou currículo artístico do profissional atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural. Documento impresso ou em arquivo digital salvo em PDF, ou mídia áudio-visual.

3.3 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do cadastrado, sendo excluído do cadastramento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa.

## 4 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

4.1 – Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos deste edital, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, homologará os cadastros dos fazedores de culturas.

4.2 - A relação de cadastros homologados será publicada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer, no dia 20/07/2023, no Diário Oficial do Município (FAMEP) e no site da Prefeitura Municipal.

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os cadastrados serão listados por ordem alfabética.

---



5.2 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer reserva-se no direito de solicitar os documentos originais, sempre que reputar necessário.

5.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem o edital e apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

5.4- O cadastramento de que trata este edital define os requisitos de habilitação para o mapeamento e identificação oficial dos Fazedores de Cultura residentes em ANAPU, resultando no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA, não implicando na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços dos cadastrados.

5.5 - Nenhuma indenização será devida aos inscritos pela adesão desse edital ou apresentação de documentos relativos a este cadastramento.

5.6 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer, poderá, qualquer tempo relançar tal edital com objetivo de atualizar seu CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

5.7 - Os esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser feitos, pelo e-mail [semucel2000cultura@gmail.com](mailto:semucel2000cultura@gmail.com), ou pelo fone: (91) 99307-9915.

Anapu/PA, em 06 de julho de 2023

Maria Aparecida Silva Costa  
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
021.10000001664-02

---

**MARIA APARECIDA SILVA COSTA**

Sec. Municipal de Cultura Esporte e lazer



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

#### DADOS PESSOA FÍSICA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Área de atuação cultural: \_\_\_\_\_

Anapu/PA, em \_\_\_\_ de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

### DADOS PESSOA JURÍDICA

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Área de atuação cultural: \_\_\_\_\_

Anapu/PA, em \_\_\_\_ de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO